

PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre o Projeto de Lei que declara o Lanche ou Sanduiche chamado de “Baguncinha”, juntamente com a Maionese Temperada feitos em Bares, Lanchonetes e Trailers de Lanche e demais estruturas similares para que seja Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cuiabá”.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Artigo 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cuiabá o Lanche ou Sanduiche chamado de “Baguncinha”, juntamente com a Maionese Temperada feitos em Bares, Lanchonetes e Trailers de Lanche e demais estruturas congêneres.

Artigo 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a regularização através (TPU) Termo de Permissão de Uso dos Trailers de Lanche e similares, instalados na cidade, até a data da promulgação da presente alteração legislativa, observados, no que couber, as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O proprietário do Trailer de Lanche e similares que se enquadrar na condição deste artigo deverá requerer a sua regularização do comércio deste tipo de lanche em vias e logradouros públicos através do Termo de Permissão de Uso (TPU) no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da vigência desta Lei.

Artigo 3º A execução da presente lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O lanche que já ficou enraizado em nossa cultura, como de costume produzido em vários pontos, locais, esquinas de diversos bairros de nossa Capital Cuiabá, ficou popularmente conhecido como baguncinha, na qual dá empregabilidade e sustento a diversas famílias, e além do mais transformou-se em um ponto de encontro dos cuiabanos que apreciam comer, beber e conversar. Já é um símbolo tradicional e que faz parte da gastronomia da nossa Cidade.

O preparo do referido lanche é feito na chapa com combinações de sabores, pois vêm dentro de um pão próprio com: hambúrguer, ovos, queijo, presunto, alface, tomate, salsicha, bacon, calabresa e com maionese temperada que trás um sabor inigualável de degustação.



Sem dúvida o Baguncinha, enriquece a gastronomia cuiabana, e ainda, reverenciamos a dedicação e o esforço dos nossos comerciantes que abrem seus estabelecimentos diariamente para atender bem as nossas famílias, a população toda local de um modo geral a diversidade dos seus frequentadores que são recebidos sempre com alegria e respeito, e esse tratamento diferenciado leva à convergência da tradição e vínculo de amizade.

O objetivo desta propositura é buscar a valorização das tradições que fazem parte da nossa culinária e gastronomia e buscar dar respaldo ao funcionamento dos Trailers de Lanche e similares e para que o Lanche Baguncinha juntamente com a Maionese Temperada sejam considerados patrimônio cultural de Cuiabá.

Por isso da importância desta Lei para que valorize e reconheça tantos trabalhadores informais que trabalham com o Lanche em específico o Baguncinha, como a sua principal fonte de renda que sustenta seus familiares.

Esta Lei irá ajudar e dar segurança aos empreendimentos deste ramo a vencerem o difícil momento da pandemia do COVID-19, o que tem reduzido o movimento nestes estabelecimentos instalados majoritariamente na maioria das vezes em praças públicas, e através do Chefe do Poder Executivo que irá delegar poderes a Secretaria competente encarregada de promover a regularização através (TPU) Termo de Permissão de Uso aos Trailers de Lanche e similares, instalados na Cidade de Cuiabá, o intuito desta propositura é valorizar os trabalhadores informais mas também regulamentar o uso do espaço público para a realização de tal atividade e declarar este alimento chamado de “Baguncinha”, juntamente com a Maionese Temperada feitos tanto em Bares, Lanchonetes e principalmente em Trailers de Lanche e demais estruturas similares para que seja Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cuiabá.

Pelo exposto, conto com o apoio dos Nobres para a deliberação desta presente propositura.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 23 de setembro de 2021

Adevair Cabral (Câmara Digital) - PTB

Vereador(a)

